



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 06/02/2026, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda
Procurador Municipal
SJMMS 205.803
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.329, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990, e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

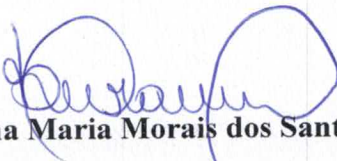
DECRETA

Art. 1º – Fica autorizado à Coordenação do EJC – Encontro de Jovens com Cristo, representada por Elcio Mendes e Jasmira G. Mendes, juntamente com a Paróquia São João Batista, o uso do espaço público correspondente a 01 (uma) quadra do calçadão da Avenida, em frente ao Banco do Brasil, neste Município, para a realização de evento beneficente, com venda de tortas, refrigerantes e água, destinado à arrecadação de recursos para o Encontro de Jovens com Cristo, no dia 08 de fevereiro de 2026, das 11h às 22h.

Art. 2º – A presente autorização não exime o permissionário das demais licenças e autorizações que possam ser necessárias.

Art. 3º – A limpeza, segurança e organização do espaço durante o evento, ficam sob responsabilidade do solicitante.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 06 de fevereiro de 2026.


Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso MG

Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG